DECRETO Nº 3.536, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 2.445 DE 03/12/2008, ARTIGO 5°, PARAGRAFOS III e IV E LEI FEDERAL N. 4.320 DE 17/03/1964, ARTIGO 43, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal n. 2.445, de 03/12/2008, artigo 5º, parágrafos III e IV, e Lei Federal n. 4.320, de 17/03/1964, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, a importância de R$ 493.219,96 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Noventa e Seis Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:-

SUPLEMENTAÇÃO:	**Valor**	
ORGÃO: 02 – EXECUTIVO		
UNIDADE:- 01-GABINETE		
3 3 90 36.00000-016-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R$	3.000,00
3 3 90 39.00000-017-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	1.000,00
UNIDADE:- 02-ADMINISTRAÇÃO		
3 3 90 39.00000-024-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	800,00
UNIDADE:- 03-FINANÇAS		
3 1 90 13.00000-028-Obrigações Patronais	R$	35.000,00
3 3 70 41.00000-030-Contribuições	R$	6.000,00
3 3 90 39.00000-033-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	22.000,00
3 3 90 47.00000-034-Obrig.Trib.e Contributivas	R$	20.800,00
4 6 90 71.00000-041-Princ.Dívida Contr.Resgatada	R$	37.000,00
UNIDADE:- 06-F.M.S.		
3 1 90 16.00000-072-Outras Desp.Variáveis-Pes.Cívil	R$	100,00
3 3 90 30.00000-074-Material de Consumo	R$	17.000,00
3 3 90 30.00000-075-Material de Consumo	R$	15.521,96
3 3 90 39.00000-079-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	5.200,00
4 4 90 52.00000-082-Equip.e Mat.Permanente	R$	29.990,00
UNIDADE:- 07-EDUCAÇÃO		
3 3 90 30.00000-089-Material de Consumo	R$	3.300,00
3 3 90 30.00000-090-Material de Consumo	R$	1.658,00

3 3 90 39.00000-093-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	16.100,00
3 3 90 39.00000-094-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	1.300,00
3 3 90 30.00000-105-Material de Consumo	R$	1.950,00
3 3 90 30.00000-112-Material de Consumo	R$	600,00
3 3 90 39.00000-114-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	500,00
UNIDADE:- 09-SERVIÇOS MUNICIPAIS		
3 3 90 30.00000-129-Material de Consumo	R$	6.700,00
3 3 90 39.00000-131-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	27.300,00
4 4 90 51.00000-133-Obras e Instalações	R$	22.000,00
UNIDADE:- 10-AGRICULTURA		
4 4 90 52.00000-148-Equip.e Mat.Permanente	R$	62.000,00
4 4 90 52.00000-149-Equip.e Mat.Permanente	R$	135.000,00
UNIDADE:- 11-TRANSPORTES		
3 3 90 30.00000-152-Material de Consumo	R$	9.200,00
UNIDADE:- 12-DESPORTO E LAZER		
3 3 90 39.00000-162-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	1.000,00
UNIDADE:- 14-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
3 1 90 11.00000-166-Venctos e Vant.Fixas-Pes.Cívil	R$	10.000,00
3 3 90.39.00000-171-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R$	1.200,00
Total das Suplementações.....	**R$**	**493.219,96**

Artigo 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R$ 493.219,96 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Noventa e Seis Centavos), nos termos da Lei Municipal n. 2.445/08, artigo 5º, parágrafo III e IV, e Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, as seguintes dotações orçamentárias:-

REDUÇÃO:	**Valor**	
UNIDADE:- 03-FINANÇAS		
9 9 99 99.99999-038-Reserva de Contingência	R$	102.900,00
UNIDADE:- 04-F.M.A.S.		
3 3 90 30.00000-048-Material de Consumo	R$	10.000,00
4 4 90 52.00000-057-Equip.e Mat.Permanente	R$	5.000,00
UNIDADE:- 06-F.M.S.		
3 3 50 43.00000-066-Sub.Sociais	R$	350.000,00
UNIDADE:- 09-SERV.MUNICIPAIS		
4 4 90 51.00000-124-Obras e Instalações	R$	10.000,00
4 4 90 51.00000-125-Obras e Instalações	R$	15.319,96
Total da Redução.....	**R$**	**493.219,96**

DECRETO Nº 3.536, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 01 de outubro de 2009.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado